CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05 / 12 / 00
Regia Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 11 / 89

PROJETO DE LEI Nº 209/89

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores e amigos do Carlito Pamplona

VEREADOR Inácio Arruda

LEI Nº 6560 DE 29 / 11 / 89

DIOM Nº 9256 DE 30 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6560 DE 29 DE novembro DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE novembro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edson Mendes COM O RELATOR
Em 17/11/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 17/11/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 209/89

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 13 de novembro de 1989.

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/11/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA:

São finalidades da entidade: organizar os moradores do Bairro, com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas visando melhor qualidade de vida à comunidade. Promover para a divulgação de assuntos ligados à saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população.

Visa ainda, promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviço que atendam aos interesses da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 13 de novembro de 1989.

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23/11/1989
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/11/1989
Presidente

LIVRO A Nº 01

FLS 000022

OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO AGUIAR
TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Nº de Ordem
0 2 2

Data da Apresentação / Registro
Fortaleza, 29 de Março de 1 989.*

Espécie do Ato Constitutivo

E S T A T U T O S O C I A L

Nome da Sociedade

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA

Registro / Indicações

- REGISTRO da entidade supra denominada, cujo Estatuto Social foi publicado,por extrato, no Diário Oficial do Estado nº 14.785,de 24/3/88 =à pag. 25,constando do mesmo, na forma do disposto no art. 120, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, as indicações seguintes-: * * * * * * * *

I) - Sociedade denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA, com sede e foro nesta cidade,á rua Vicente Saboia, nº 50,bairro Carlito Pamplona,com tempo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover a união dos moradores do bairro e seu desenvolvimento nas áreas social, cultural, educacional, de saúde, esportivas, diversionais e artísticas.* * * * * * * *

II) - A entidade se administra por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de associados, e se representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente. * * * * * * * * *

III) - O Estatuto Social poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, observado o quorum estatutário vigente. * * * * *

IV) - Os membros da Diretoria não serão remunerados, assim como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

V) - A sociedade poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, observado o quorum estatutário de 2/3 da ventade dos sócios, hipótese em que seu patrimônio será destinado a uma entidade congêre escolhida pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral. * * * * *

VI) - São fundadores da entidade, integrando sua Diretoria,dentre outros os seguintes sócios: Francisca Ferreira da Silva, casada, aposentada,identidade nº 478.213/SSP-CE, CPF nº 154.104.553-04,residente nesta cidade á rua Engenheiro João Nogueira, 382, Carlito Pamplona, Presidente da sociedade e apresentante do requerimento e documentação alusiva ao Registro; Marlene Costa Cavalcante, Vice-Presidente; Maria de Souza Pinto, 1º Secretário;retificando: Denise Maria de Souza Pinto, 1º Secretário; Evelita de Souza Oliveira, 2º Secretário; Vanda Maria do Nascimento Dias, 1º Tesoureiro;Maria de Lurdes Ferreira Maia, 2º Tesoureiro, - todos brasileiros, de profissões definidas, moradores do bairro a que servirá a Sociedade. * * * * * **

REGISTRO feito nesta data, dando à sociedade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA existência legal e personalidade jurídica própria, nos termos da Lei (Código Civil Brasileiro,art.18). Registrei, inscreví, dato e assino. Fortaleza, 06 ABR 1989

O Oficial do Registro Civil de Pessôas Jurídicas:

8º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO AGUIAR

ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6º OFÍCIO DE NOTAS
APRESENTADA HOJE PARA REGISTRO
EM 29 MAR 1988
O Oficial de Registro

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 Pals: 3.500,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica
3º R.P.J. FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA

Rua: Vicente Sabóia Nº 50
Bairro: Carlito Pamplona.

VISTO
(Lei 4.215, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 4º)
Luiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº 812

Fortaleza - Ceará

§§§§§§§§§§§
§§§§§§
§§
§

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA

Capítulo I - Artigo 1º da denominação, sede e fins

É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede própria à rua: Vicente Sabóia nº 50 - Carlito Pamplona, em Fortaleza - Ceará, onde tem foro que rege pelo presente estatuto com prazo indeterminado, podendo ser mudado em Assembléia nos princípios democráticos da unidade do povo, de comunidade humana, não fazendo discriminação de côr, sexo, religião ou credo político.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 Emls.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo de Autenticidade
3.º R.T.D. FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

Tem por finalidade:

Artigo 2º

I - Defender os direitos e interesses dos moradores do bairro.

II - Lutar pelas necessidades e direitos da comunidade, tais como: água, luz, calçamentos, transportes, serviços de saúde, escolas, bibliotecas, creches, lazer para jovens e idosos, etc.

III - Reivindicar junto aos órgãos público por frente de serviços, ocipação de menores, através de projetos de iniciativa comunitária, melhoria habitacional, etc.

IV - Apoiar e defender os moradores do bairro de casos de despejos ou de desapropriação por meios violentos, que sob qualquer tretexto ou fundamento venha a ser cumprido.

V - Promover atividades esportivas diversionais e artísticas, de modo a contribuir e constituir um meio para desenvolvimento sócio-cultural da comunidade, adquirindo também recursos humanos e financeiros para esse fim.

VI - Apoiar os movimentos populares, quando os mesmos visarem única e exclusivamente benefícios do povo.

VII - Colaborar com outras entidades congêneras objetivando o interligamento das comunidades existentes.

VIII- Promover palestras, conferências e círculos de estatuto, visando a atualização dos moradores.

IX - Apresentar balancetes semestrais ao conselho local, colocando à disposição destes seus livros de documentos.

Capítulo II - Dos Sócios.

Artigo 3º

Serão sócios da Associação dos Moradores e Amigos do Carlito

V I S T O
(Lei 4.215, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 4º)
Luiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº 518

Pamplona, além dos funcionários fundadores, relacionados na ata da constituição de outros moradores que residem no bairro, maiores de 18 anos que tenham suas escrições aprovadas pela diretoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Artigo 4º - São direitos dos sócios.

I - Participar das atividades da comunidade e receber comunicações necessárias.

II - Votar e ser votado para cargos eletivos.

III - Participar das assembléias Gerais.

IV - Receber apoio, defesa e solidariedade, quando necessárias, e gozar dos serviços do conselho.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 Emls.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3.ª RTD FORTALEZA - CE
[illegible] FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

Artigo 5º - São deveres dos sócios:

I - Acatar a carta de princípios, os compromissos assumidos com a sociedade.

II - Pautar-se pela conseção dos princípios e objetivos da sociedade.

III - Pagar pontualmente as mensalidades estabelecidas pela Assembléia Geral.

Artigo 6º - O não cumprimwnto dos deveres, implicará a suspensão dos direitos de sócio.

Capítulo III - Da Administração:

Artigo 7º - Constituem poderes da Associação dos Moradores e Amigos do Carlito Pamplona.

I - Assembléia Geral.

II - Diretoria.

Artigo 8º - Assebléia Geral reunir-se-á:

I - Ordináriamente duas vezes ao ano, para deliberar sobre o relatória de atividades e prestações de contas e a eleição da diretoria ou requerimentos de pelo menos 10% dos sócios.

II - Extraordiariam-ente, por deliberação anterior de pelo menos 10% dos sócios.

III - Se reunirá ordináriamente com seus sócios do mês.

V I S T O
([illegible] 4.215, de 2[illegible], Estatuto da OAB, art. 71 § 4º)

Luiz Carlos [illegible] Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº 812

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º P.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 5/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 Ells.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3.ª R.T.D. FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

Artigo 15º - Ao Vice-presidente compete:

I - Substituir o Presidente em seus empedimentos.

II - Colaborar com o Presidente em seus trabalhos.

Artigo 16º - 1º Secretário compete:

I - Coordenar os serviços administrativos, lavras a ata, relatórios, correspondências etc.

II - Organizar e manter o arquivo da associação.

III - Firmar junto com o Presidente convênio de interesses da comunidade.

Artigo 17º - Ao 2º secretário compete:

I - Assumir o cargo de 1º secretário, em empedimento do mesmo.

Artigo 9º

Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária inatar-se-à em primeira convocação com a presidencia mínima absoluta a seus sócios em segunda convocação, uma hora apóis a primeira com qualquer número.

Artigo 10º

As deleberações da Assembléia Geral serão casos ou implicam na disolução da sociedade, reforma dos estatutos, ou carta de requerida, maioria de 2/3 dos sócios.

Artigo 11º

A convocação da Assembléia Geral, será feita com a antecedência, mínima de cinco dias, através de órgãos de divulgação e outros meios de publicidades.

Artigo 12º

A Diretoria será constituida por: Presidente, Vice - presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Sócio Esportivo.

Paragrafo Único:

Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo cargo exercido.

V I S T O
(Lei 4.215, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 4º)

Luiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº. 812

39 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/83 Emls.: 3.500,00
Válido c/ 90 a Publ.
3.º RTD FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Artigo 13º

A Diretoria será eleita em Assembléia Geral no mês de abril, tomará posse no mês seguintes com o mandato de quatro (14) anos.

Artigo 14º - Ao presidente compete:

I - Representar a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA **Judicial e extra-judicial, ativa e passivamente.**

II - Convocar e presidir da Diretoria e Assembléia Geral.

III - Autorizar as despesas necessárias a manutensão da ASSOCIAÇÃO.

IV - Resolver os casos omissos neste Estatuto "Adrefreridum", da Assembléia Geral.

V - Assinar com o Secretário todos os cheques e demais papeis que importam obrigações sociais, elém da contribuição da ASSOCIAÇÃO e firmar convênios.

VI - Criar comissões de trabalho e assessoria por período determinado de duração, após consultar aos demais Diretores.

VII - Colaborar com o 1º Secretário em seus trabalhos.

Artigo 18º - Ao Tesoureiro compete:

I - Administrar o patrimônio, receitas, aplicações e depositos da entidade.

II - Assinar com o Presidente, cheques que importam objeções feitas a sociedade.

III - Elaborar planos financeiros dos sócios.

IV - Efetuar mediante pagamento, ao seu comprovante determinado pelo Presidente.

Artigo 19º - Ao 2º Tesoureiro compete:

I - Substituir o 1º tesoureiro em seus empedimentos.

II - Colaborar com o 1º tesoureiro em seus trabalhos.

V I S T O
(Lei 4.215, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 4º)

Luiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº [illegible]

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 7/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 Emis.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica
ARQUIVO
RTD FORTALEZA - CE
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

Artigo 20º - Ao Diretor Sócio Esportivo compete:

I - Promover atividades esportivas, diversionais, artísticas, de modo a contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural da comunidade.

II - Promover atividades, tais como: festas, bingos, leilões e quermesas para arrecardar verbas sócios esportivas.

Artigo 21º Ao Relações Públicas, compete:

I - Convidar outras entidades quando houver necessidade, palestra, debates, etc.

Capítulo IV - Do Patrimônio:

O Patrimônio social será constituido pela contribuição de sócios ou de terceiros, sendo diversos donativos, legados e pelos bens que vier a adquirir.

VISTO
(Lei 4.215, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 4º)
Luiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº. 812

Capítulo V - Das disposições finais.

Artigo 22º

Os sócios não respoderão solidários nem subisidiariamente pelas obrigações contrárias à sociedade.

Artigo 23º

Por deliberação de 2/3 de seus associados que tem em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, **a sociedade poderá ser extinta.**

Artigo 24º

Das decisões da DIRETORIA cabe recursos sem efeitos suspensivos, para a ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 25º

Em caso de dissolição a ASSOCIAÇÂO DE MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA, após satisfeitas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a uma sociedade congênera, escolhida pela DIRETORIA e ASSEMBLÉIA. - **APROVADO, c/as emendas e rasuras, que ora se ressalvam, onde se leem: "judicial e extra-judicial, ativa e passivamente" (art. 14º); "nem subsidiariamente" (art. 22º); e "a sociedade poderá ser extinta" (art. 23º). Assinala-se também, na pag. 03, a falta de ordem da colocação, por engano, dos artigos 15º, 16º e 17º, entre os artigos 8º 9º, - fora de seu ordenamento natural, que seria após o art. 14º.-**

Carlos Saraiva de Freitas OAB 5.574

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 8/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 EMOL.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica do Oficial
3.º RTD FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Presidente.

Francisca Ferreira da Silva -Casada -Aposentada. -Brasileira
Rua: Engenheiro João Nogueira Nº 382 -B. Carlito Pamplona.
Nº da Indentidade: 478.213 -Inscrição do C.P.F. : 154.104.553

Francisca Ferreira da Silva

Presidente

Vice-presidente.

Marlene Costa Cavalcante -Viuva -Aposentada -Brasileira
Rua: Ana Facó Nº 359 -Casa 3 -B. Carlito Pamplona.
Nº da Indentidade: 500.278 (2º via) -Inscrição do C.P.F. - 120.379.903.

Marlene Costa Cavalcante

Vice-presidente

1º Secretárie

Denise Maria de Souza Pinto -Casada -Brasileira
Rua: Cruzeiro do Sul, Vila Rosilda Muniz Casa 06 -B. Carlito Pamplona.
Nº da Indentidade: 458.024-89 -Inscrição do C.P.F. -230.201.043 04

Denise Maria de Souza Pinto.

1º Secretária

2º Secretária.

Evelita de Souza Oliveira -Solteira -Brasileira
Rua: Engenheiro João Nogueira Nº 356 -B. Carlito Pamplona.
Nº da Indentidade: 134.9216 -87

Evelita de Souza Oliveira

2º Secretária

1º Tesoureira.

Vanda Maria do Nascimento Dias -Casada -Merendeira. -Brasileira
Rua: Engenheiro João Nogueira Nº 390 -B. Carlito Pamplona.
Nº da Indentidade: 496.160 -Inscrição do C.P.F. :246.039.703.

Vanda Maria do Nascimento Dias

1º Tesoureira

V I S T O
(Lei 4.215, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 4º)
Luiz Carlos D. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº. 812

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 9/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 Emls.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo de Autenticidade
3.ª R.P.J. FORTALEZA - CE
EVANDRO [illegible] PESSOA
Escrevente Compromissado

2º Tesoureira

Maria de Lurdes Ferreira Maia - Solteira - Servente - Brasileira

Rua: Vicente Sabóia Nº 125 - Bairro: Carlito Pamplona.

Nº da Indentidade: 061.45430.2 - Nº do titulo: 514129303/45.

Maria de Lourdes Ferreira Maia

2º Tesoureira.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Presidente do Conselho Fiscal

Maria Tereza Nogueira Barbosa - **Brasileira**

Rua: Engenheiro João Nogueira Nº 376 - Bairro: Carlito Pamplona.

Maria Tereza Nogueira Barbosa

Presidente do Conselho Fiscal

Vice-presidente do Conselho Fiscal

Fatima Maria Lima de Castro - **Brasileira**

Rua: Vicente Sabóia Nº 39 - Bairro: Carlito Pamplona.

Fatima Maria Lima de Castro

Vice-presidente do Conselho Fiscal

VISTO
(Lei 4.215, [illegible], Estatuto da OAB, art. 7, § 4º)
Luiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº 812

Auxiliares do Conselho Fiscal

Maria Cristina Nogueira Barbosa - **Brasileira**

Rua: Engenheiro João Nogueira Nº 376 - Bairro: Carlito Pamplona.

Maria Cristina Nogueira Barbosa

Auxiliar do Conselho Fiscal

Francisca do Nascimento dos Santos - **Brasileira**

Rua: Vicente Sabóia Nº 191 - Bairro: Carlito Pamplona.

Francisca do Nascimento dos Santos

Auxiliar do Conselho Fiscal

Maria Lilia de Souza da Silva - **Brasileira**

Rua: Oriente Nº 734 - Bairro: Carlito Pamplona.

Maria Lilia de Souza da Silva

Auxiliar do Conselho Fiscal

39 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag.10/11 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 Emls.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica
3.ª RTD FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Auxiliares do Conselho Fiscal

Glaucia Maria Gadelha Pimenta - Brasileira
Rua: Engenheiro João Nogueira Nº 392 - Bairro: Carlito Pamplona.

Glaucia Maria Gadelha Pimenta
Auxiliar do Conselho Fiscal

Maria Noemia Ferreira Lima - Brasileira
Rua: Engenheiro João Nogueira Nº 342 - Bairro: Carlito Pamplona.

Maria Noemi Ferreira Lima
Auxiliar do Conselho Fiscal

Francisca Ferreira da Silva

Fortaleza, 22 / 06 / 1986.

(Lei 4.215, ... Estatuto ... OAB, art. ...)
Luiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº 812

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

23 553 837/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 Nº [illegible]2 6 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. 0
Nº BÁSICO | Nº ORDEM 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 9				5
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 1 2
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 X 6 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 02 4 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 03 2 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6				6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
12 CÓDIGO: 6 1 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: VICENTE SABOIA *
17 NÚMERO: 50
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: CARLITO PAMPLONA *
20 CEP *: 6033
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO:
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 1 5 4 1 0 4 5 5 3 | CONTROLE 0 4 1
26 NOME: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 08 11 88
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Francisca Ferreira da Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 0 0 0 0 7 | ANO 8 8 | GRUPO 0 1 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30/09/1989
08/11/88
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 08 | MÊS 11 | ANO 88
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/3 REGISTRO No. 65982
Data: 08/11/88 Emls. 1.600,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3º R.T.D FORTALEZA - CEARÁ
EVARDRO CARNEIRO PESSOA
Escrevente Autorizado
ARQUIVO

Ata da Posse da nova diretoria da Associação dos Moradores e Amigos do Carlito Pamplona.

Rua - Vicente Saboia Nº 50

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), ás 15:00 hs, na residência de D. Francisca Ferreira da silva, situada á Rua Eng. João Nogueira, nº 372, no bairro do Carlito Pamplona, reuniram-se os moradores do denominado Bairro afim de elegerem uma diretoria á denominada Associação, sob a coordenação da Edna Sá (assistente social), estando presente a diretoria A e o povo denominado bairro com 350 (trezentos e cinquenta), Pessoas.

Dando inicio a reunião, a Dra Edna Sá explicou aos presentes o que vem a ser uma Associação de moradores, e em seguida deu inicio a leitura de Estatuto da Associação dos moradores e Amigos do Carlito Pamplona, que veio subsidiar a formação da Associação.

Em seguida, dez-se a eleição da diretoria da Associação através de direto e aberto, sendo eleita como:

Francisca Ferreira da Silva

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Marlene Cavalcante

MARLENE COSTA CAVALCANTE
VICE-PRESIDENTE

1º Denise Maria de Souza Pinto

DENISE MARIA DE SOUZA PINTO.
1º SECRETÁRIA.

UM PRODUTO

3º R.T.D. DE FORTALEZA
Pag. 2/3 REGISTRO No. 68902
Data: 08/11/88 Emls
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial
3º RTD FORTALEZA - CE
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

2º Evelita de Souza Oliveira.

EVELITA DE SOUZA OLIVEIRA
2º SECRETÁRIA.

3º Vanda Maria do Nascimento Dias

VANDA MARIA DO NASCIMENTO DIAS
1º TESOUREIRA.

4º Maria de Lourdes Ferreira Maia

MARIA DE LOURDES FERREIRA MAIA
2ª TESOUREIRA.

5º Maria Tereza Nogueira Barbosa

MARIA TEREZA NOGUEIRA BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

6º Fátima Maria Lima de Castro

FATIMA MARIA LIMA DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

AUXILIARES DO CONSELHO FISCAL:

7º Maria Cristina Nogueira Barbosa

MARIA CRISTINA NOGUEIRA BARBOSA.

8º Francisca do Nascimento dos Santos

FRANCISCA DO NASCIMENTO DOS SANTOS.

9º Maria Lilia de Sousa da Silva

MARIA LILIA DE SOUSA DA SILVA.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/3 REGISTRO No. 68982
Data: 05/11/85 Emis.S/ 1.600,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3º R T D FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

10º Cláudio Maria Gadelha Pimenta
CLÁUDIO MARIA GADELHA PIMENTA

11º Maria Ndemia Ferreira Lima
MARIA NDEMIA FERREIRA LIMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A Sede da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA, está funcionando em caráter provisório a Rua: Vicente Sabóia nº 50.

Nada mais a tratar, a presente ata foi lavrada com as assinaturas dos diretores, tendo como testemunha, a Dna: EDNA SÁ. que empossou a diretoria acima citada

FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 1986.

DENISE MARIA DE SOUZA PINTO.

V I S T O
(Lei 4.215, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 4º)

Luis Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº. 612

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag.11/1 REGISTRO No. 68994
Data: 08/11/88 Emls.: 2.500,00
Válido c/ Sêlo e Autenticação

DIÁRIO OFICIAL Estado do Ceará
No 14.206 Série II
FORTEZA Quinta-Feira, 24 de novembro de 1988
25

casada,func.pública,residente à rua Capitão Santos;VICE-PRESIDENTE-ANITA FERREIRA FAÇANHA,bras.,casada,doméstica;1ºSECRETÁRIA-NOELIA CAMPOS CARNEIRO,bras.,casada,doméstica;2ºSECRETÁRIA-MARIA FRANCINEIDE MARQUES DA SILVA,bras.,solteira,comerciária;1ºTESOUREIRO-JOSÉ ALEXANDRE SERENO,bras.,solteiro,estudante;2ºTESOUREIRO-OSMAR DOMINGOS DE SOUSA,bras.,casado,operário.CONSELHO FISCAL-EFETIVO-ZACARIAS PEREIRA FAÇANHA,bras.,casado,motorista;JOSÉ GALBA FERREIRA FAÇANHA,bras.,casado,marceneiro;FRANCISCO DE ASSIS PEROBA,bras.,casado,trocador.SUPLENTES:MARIA VANDERLÉIA DE SOUSA,bras.,casada,operária;CÉLIA TOMÉ DE OLIVEIRA,bras.,casada,doméstica;CARLOS BARDMEL PORTELA,bras.,solteira,estudante.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO.O CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO, fundado à 15.03.84,tem sede na comunidade do "S" bairro de Messejana e foro em Fortaleza-Ce.Tendo como finalidade:apromoção humana através do desenvolvimento cultural,catequético e comunitário.É administrado pelo conselho Comunitário constituido de 01 Coordenador,01Vice-Coordenador,01 Secretário,01 Vice-Secretário,01Tesoureiro,01 Vice-Tesoureiro01 Relações Públicas,01 Vice-Relações Públicas,01 membro delegado pela paróquia de Messejana e 01 grupo de sócios não mais de 10 membros.Sendo representada ativa e passivamente,judicial e extrajudicialmente por seu Coordenador.Em caso de extinção por deliberação dos sócios,o seu patrimônio será destinado a entidade congêneres ligadas a Paróquia de Messejana e registradas no CNSS.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sóciais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação dos sócios,em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado. CONSELHO ADMINISTRATIVO:COORDENADOR-FRANCISCO FERREIRA,casado,eletricista,brasileiro;VICE-COORDENADOR-FRANCISCO JOSÉ FIRMINO,brasileiro,casado,comerciante;Secretária-MARIA GENILCE PEIXE MACIEL,brasileira,professora;VICE-SECRETÁRIA-AILA SANTOS DA SILVA,brasileira,solteira,doméstica;TESOURREIRA-FERNANDA FIRMINO FROTA,brasileira,casada,bordeira profissional;VICE-TESOUREIRA-MARIA SOCORRO ALVES,brasileira,casada,doméstica;RELAÇÕES PÚBLICAS-DALVELI FERREIRA LIMA,brasileira,casada,professora;VICE-RELAÇÕES PÚBLICAS-MARIA IONEIDE DA SILVA,brasileira,solteira,professora;REPRESENTANTE DA PAROQUIA DE MESSEJANA-FRANCISCA LEITE DE ARAÚJO,brasileira,religiosa,Assistente Social.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO BARDO.Sob a denominação da Associação Comunitária do Rio [illegible]

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA PAUPINA I. O Conselho Comunitário da Paupina I é uma sociedade civil sem fins lucrativos,com sede na comunidade de Paupinal, Messejana e foro em Fortaleza-Ce.Tem cor finalidade promover o desenvolvimento dos moradores do bairro na área social,cultural,educacional,saúde,etc.É Administrada cor um Conselho Administrativo.Cabendo ao Coordenador a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis cor deliberação dos associados,em Assembléia.Em caso de extinção, cor deliberação dos associados,em Assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O prazo de duração é cor tempo indeterminado.O CONSELHO ADMINISTRATIVO:COORDENADORA-MARIA CAITANO DA SILVA, brasileira,casada,doméstica,residente à rua Luiz Xavier, 310-Paupina-Messejana;VICE-COORDENADOR-FRANCISCO SÉRGIO BEZERRA DAVID,brasileiro,solteiro,ané-universitário;SECRETÁRIA-HELOISA MARIA GOMES DOS SANTOS,brasileira,solteira, escriturária;VICE-SECRETÁRIA-VERA LÚCIA BEZERRA DAVID,brasileira,desquitada;TESOUREIRO-MARIA JOSÉ BILHAR,Brasileira,solteira,funcionária pública;VICE-TESOUREIRO-MARIA ELIANE TOMAZ,Brasileira,solteira;RELAÇÕES PÚBLICAS-ANTONIO EVARISTO PEREIRA,Brasileiro,casado,coerário;REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE MESSEJANA-IRMÃ MARIA LEITE DE ARAUJO,brasileira,assistente social.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA.A Associação dos Moradores e Amigos do Carlito Pamplona é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à rua.Vicente Sabóia,50-Carlito Pamplona e foro em Fortaleza-Ce.Tem por finalidade promover e desenvolvimento dos moradores do bairro na área social,cultural,educacional,etc.É Administrada cor uma diretoria e Conselho Fiscal.Cabendo ao Presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente,em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente os las obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados,em Assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O Prazo de duração é cor tempo indeterminado.A Diretoria:PRESIDENTE-FRANCISCA FERREIRA DA SILVA,brasileira,casada,aconsentada,residente à rua Engenheiro João Nogueira-Carlito Pamplona;VICE-PRESIDENTE-MARLENE COSTA CAVALCANTE,brasileira,viúva,aconsentada;1ºSecretário-DENISE MARIA DE SOUSA,brasileira,casada orenda do lar;2ºSecretário-EVELITA DE SOUSA OLIVEIRA,brasileira,solteira,estudante;1ºTesoureiro-VANDA MARIA DO NASCIMENTO,brasileira,casada,orenda do lar;2ºTesoureira-MARIA DE LURDES FERREIRA MAIA,brasileira,solteira,estudante.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE [illegible]

Terços dos sócios em Assembléia Geral,e,nesse caso,seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere.PRESIDENTE-HAROLDO SOARES FERREIRA,brasileiro;casado,func.público;VICE-PRESIDENTE-JULIETA SOARES FRANCO FERREIRA,brasileira,casada,representante comercial;1ºSecretário-MILTON GONCALVES DE ARAÚJO,brasileiro,casado,comerciante;2ºSecretário-ANTONIO FRANCO DE ARAÚJO,casada,prendas do Lar;1ºTesoureiro-ADMILSON ALMEIDA FERNANDES,casado,func.público;2ºTesoureiro-ANTONIO SOARES FERREIRA,brasileiro,solteiro,funcionário público;Coordenador de Promoções-JOSÉ EDMILSON HOLANDA,brasileiro,casado,comerciante; Coordenador de Bairros-FRANCISCO CLAUDENILSON CARNEIRO BASTOS,brasileiro,casado,aux.de escritório;Coordenador de Esportes-JOSÉ ROBERTO SOARES,brasileiro,casado,comerciário;CONSELHO FISCAL:ANTONIO ELIAS ROCHA,brasileiro,casado,comerciário;ALOISIO FERREIRA LIMA,brasileiro,casado, técnico em contabilidade;FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA,brasileira,solteira,vendedora.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA 4ªETAPA DO CONJUNTO CEARÁ E VIZINHAS.A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA 4ªETAPA DO CONJUNTO CEARÁ E VIZINHAS,é uma Sociedade sem fins lucartivos,por tempo de duração indeterminado com sede à rua 1064 casa 175 4ªEtapa do Conjunto Ceará e foro em Fortaleza, Estado do Ceará.Tendo como finalidade Selvindicar pela melhoria das comunidades,sendo administrada por uma Diretoria composta de Nove membros:Presidente,Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1º e 2ºTesoureiro e três Conselheiros Fiscais.O Presidente do Conselho,representará a mesma ativa, passiva,judicial e extrajudicial.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas peloConselho.A entidade só será extinta por votação de 2/3 dos sócios em Assembléia-Geral,nesse caso,seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em Assembléia .PRESIDENTE-JOSÉ TEODOSIO REBOUCAS,brasileiro,casado,Ag.Administrativo(Func.Público),residente à rua 1064 casa 175 4ºEtapa Conjunto Ceará;VICE-PRESIDENTE-[illegible] COSTA BARBOSA JUNIOR,brasileiro,casado,almoxarife;1ºSecretário-DILVANA HELENA GOMES BARBOSA,brasileira,solteira,doméstica;2ºSecretário-OTACÍLIO FERNANDES DE OLIVEIRA,brasileiro,casado,comerciário;1ºTesoureiro-SELMA REGINA REBOUCAS,brasileira,casada,doméstica;2ºTesoureiro-VERONICA MARIA XAVIER BARBOSA,brasileira,casada,doméstica.CONSELHEIROS: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO,MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ANDRADE e ZULEIDE MARIA GOMES BARBOSA.

NRP 17738 – B

CARTÓRIO AGUIAR
OFÍCIO DE NOTAS
AV. DES. MOREIRA Nº 1500-A
FORTALEZA - CE
CERTIDÃO
Certifico que o Estatuto de que trata este exemplar do Diário Oficial foi registrado hoje, às fls. 22
Fortaleza, 22 de 1988

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 141 /89
AO PROJETO DE LEI Nº 209/89

...sado de Impressão e Interticio
Em 24/11/89
Presidente

O VEREADOR INÁCIO ARRUDA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA.

A PROPOSIÇÃO É JUSTA TENDO EM VISTA QUE A DOCUMENTAÇÃO LEGAL ESTÁ ANEXADA AO PROJETO E A ENTIDADE FUNCIONA EM PLENITUDE, DENTRO DE SEUS OBJETIVOS, ATENDENDO ÀQUELA COMUNIDADE.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE dezembro DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 209/89.

APROVADO
EM 24/11/89
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MAPR

Ofício nº 1232/89

Fortaleza, 27 de novembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de real apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta